

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 28 DE
AGOSTO DE 2017.**

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014.***

DENIR GEDOZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

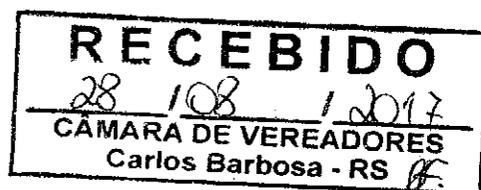
Faço saber, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Fernando Xavier da Silva, relativas ao exercício de 2014, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 18.694 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 25 de outubro de 2016, Processo nº 000534-0200/14-7 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 30 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2017.

Denir Gedoz
Presidente



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
02/2017**

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa do Of. DG nº 4856/2017, que encaminha o Processo de Contas nº 0000534-0200/14-7, referente ao exercício de 2014, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

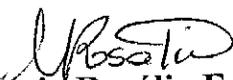
Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 28 de agosto de 2017.



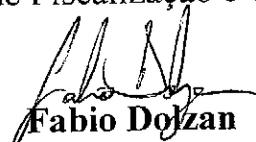
Alef Assolini

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



Maria Rosália Freitag Cousseau

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



Fabio Dolzan

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário